



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Ordem de Serviço nº 07/AUDIN/UFFS/2018**

**Elaboração e Emissão da Proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – PAINT 2019.**

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **PAINT 2018, ação “Elaboração da Proposta do PAINT 2019”** e possui como objetivos:

1. Elaborar proposta do PAINT 2019 em conformidade com os normativos vigentes e condizente com a necessidade da instituição e a capacidade técnica e material da AUDIN.
2. Fortalecer a Auditoria Interna, apresentando uma proposta do PAINT cujas ações venham, efetivamente, a assessorar a gestão, mitigando riscos e aprimorando os controles internos e a cultura de boas práticas de gestão e controle.

A execução do trabalho ocorrerá de **agosto a dezembro do corrente ano**, sendo que, dentre outras atividades que se fizerem pertinentes, a equipe de auditoria interna da UFFS atuará nos seguintes segmentos:

- 1) Planejamento das ações de auditoria interna e consultoria e seus respectivos objetivos.
- 2) Planejamento de ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna.

O PAINT 2019 conterà, no mínimo, o estabelecido no art. 4º da IN CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 e atendidos aos itens 84 a 92 “Planejamento” e aos itens 93 a 97 “Comunicação e Aprovação” do Referencial Técnico da Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Ao final dos trabalhos da presente Ordem de Serviço, expedir-se-á proposta do PAINT 2019, a qual será encaminhada à Controladoria-Geral da União para análise prévia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

conforme Art. 5º, da IN CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, sendo que esta deverá restituir o documento à UFFS no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do recebimento, em conformidade com o art. 6º da mesma normativa.

Após a análise prévia da CGU e alterações necessárias, a proposta do PAINTE/2019 será encaminhada ao CONSUNI-CAPGP na forma física e via SGPD (Sistema de Gestão de Processos e Documentos) para apreciação até o último dia útil de dezembro de 2018, em conformidade com o art. 7º da IN CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015.

Ainda, em conformidade com o art. 8º da IN CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o documento PAINTE 2019, devidamente aprovado, será encaminhado à CGU até o dia 24 de fevereiro de 2019.

O PAINTE 2019 também será publicado na página oficial da UFFS/Auditoria Interna, na internet e enviado *link* de acesso, via e-mail institucional, para conhecimento do Conselho Curador, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais, Direção de *Campi* e Gabinete do Reitor.

Chapecó/SC, 06 de agosto de 2018.

*Original assinado*  
Taíz Viviane Dos Santos  
Mat. SIAPE 1827267  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna